



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1333

21 de abril de 2021

PROTEJA-SE

Faça sua parte

- Use a máscara
- Mantenha o distanciamento
- Higienize as mãos



**Prefeitura
de Valença**



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2615 / 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcelos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ena Cristina de Souza Jannuzzi
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antonio Carlos de Oliveira
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-0857
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
adm@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
sme@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
servpublico@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-2891
Rua Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-0795
Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esporteelazervalenca@hotmail.com
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
sectur@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-3855
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-6414
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÁ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pág. 09.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATAS

ERRATA

Para corrigir erro material na Lei nº. 3.252, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1316 datado em 05/03/2021, página 42, parte final, onde se lê:

“Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 03/03/2021

José Reinaldo Alves Medeiros PRESIDENTE “

LEIA-SE:

“Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 03/03/2021

*Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito “*

ERRATA

Para corrigir erro material na Lei nº. 3.253, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1316 datado em 05/03/2021, página 42, parte final, onde se lê:

“Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 03/03/2021

José Reinaldo Alves Medeiros PRESIDENTE “

LEIA-SE:

“Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 03/03/2021

*Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito “*

ERRATA

Para corrigir erro material na Lei nº. 3.254, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1316 datado em 05/03/2021, página 43, parte final, onde se lê:

“Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 03/03/2021

José Reinaldo Alves Medeiros PRESIDENTE “

LEIA-SE:

“Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 03/03/2021

*Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito “*

ERRATA

Para corrigir erro material na Lei nº. 3.255, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1316 datado em 05/03/2021, página 43, parte final, onde se lê:

“Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 03/03/2021

José Reinaldo Alves Medeiros PRESIDENTE “

LEIA-SE:

“Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 03/03/2021

*Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito “*

ERRATA

Para corrigir erro material na Lei nº. 3.256, de 18 de março de 2021, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1322 datado em 19/03/2021, página 20, parte final, onde se lê:

“Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 19/03/2021

José Reinaldo Alves Medeiros PRESIDENTE “

LEIA-SE:

“Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em 19/03/2021

*Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito “*



Errata

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, vem por meio deste solicitar publicação de errata na resolução de número 14 de 26 de fevereiro de 2021.

Resolução nº 14- A Ata citada é de número 24(vinte e quatro)/ 2021

Márcia Maria Domingos Joth Ferreira
Presidente do CMAS



PROCESSOS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 29.610/2019

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E APLICO A PENA DE DE SUSPENSÃO DE 02 (DOIZ) DIAS AO SERVIDOR N. A. B., MAT. 144.170, CONVERTIDA EM MULTA DE 50%, NOS TERMOS DO ART. 247, § 2º DA L.C.M. Nº 27/1999.
DATA: 14/04/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.045/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.
DATA: 14/04/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.064/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.
DATA: 14/04/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.212/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.
DATA: 14/04/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.214/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 14/04/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.215/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 14/04/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.216/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 14/04/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.218/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 14/04/2021

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.221/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 14/04/2021

P.R.N

**LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 11.222/2020

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.

DATA: 14/04/2021

P.R.N

**LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL**

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021/FMS

Processo Administrativo nº: 15747/2020

Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados a atender a Atenção Primária

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 05 de maio de 2021, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega

de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021/FMS

Processo Administrativo nº: 20492/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESPECIFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID 19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECIFICA DE **IgG e IgM DO COVID 19** PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE, SORO OU PLASMA

Tipo de licitação: menor preço

Informações: (24) 2453-2696 ramal 5313 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de maio de 2021, às 10:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira/FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMV/2021

Processo Administrativo nº: 6652/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de Maio de 2021, às 13:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras



Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/
2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.217/2020**

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a atender a Farmácia Municipal e Saúde Mental.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0003-02, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ 05.782.733/0001-49, GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 07.309.478/0001-47, FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA CNPJ 7.316.691/0001-86, MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES CNPJ 07.768.887/0001-01, JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 11.101.919/0001-98, HDL LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 11.872.656/0001-10, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME CNPJ 15.031.173/0001-44, MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 16.553.940/0001-48, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA CNPJ 18.269.125/0001-87, S § B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 19.308.719/0001-12, TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 21.189.554/0001-59, MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ 24.325.781/0001-52, JAC MED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 26.651.036/0001-29, PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ 27.325.768/0001-91, LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ 27.600.270/0001-90, ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 31.912.939/0001-56, FORMA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.218.962/0001-08, C.H.L PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 32.441.650/0001-69, GVMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA CNPJ 37.164.646/0001-14, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0002-20, no valor global de R\$ 5.353.106,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta e três mil cento e seis reais) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença 19 de abril de 2021

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/
2021/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021**

Objeto: Aquisição de insumos para fins de enfrentamento do novo CORONAVIRUS causador da COVID-19

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas **GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPS. LTDA CNPJ 17.472.278/0001-64 e S § B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 19.308.719/0001-12**, no valor global de R\$ 1.189.400,00 (um milhão cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais) diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença 20 de abril de 2021

SORAIA FURTADO DA GRAÇA
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 087/2021/FMS**MODALIDADE:** Pregão Presencial p/ Registro de Preços nº 003/2021/FMS.**OBJETO:** Aquisição de insumos para fins de enfrentamento do novo CORONAVIRUS causador da COVID-19.**GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPS. LTDA**
CNPJ 17.472.278/0001-64

Item	Qde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário Limite	Valor Total	Marca
1	2000	PCT	LENCIL DESCARTAVEL COM ELASTICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NA COR BRANCA, TAMANHO 0,9 X 2,0 M – PACOTE COM 10 UNIDADES	18,00	36.000,00	ANADONA
2	600	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TATIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO NÃO ESTERIL – TAMANHO EXTRA PEQUENO CX C/ 100 LUVAS		0,00	
3	3000	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TATIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO NÃO ESTERIL – TAMANHO PEQUENO CX C/ 100 LUVAS		0,00	
4	5000	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TATIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO NÃO ESTERIL – TAMANHO MEDIO CX C/ 100 LUVAS		0,00	
5	6000	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TATIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO NÃO ESTERIL – TAMANHO GRANDE CX C/ 100 LUVAS		0,00	
			TOTAL		36.000,00	

S § B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 19.308.719/0001-12

Item	Qde.	Unid.	Especificação	Valor Unitário Limite	Valor Total	Marca
1	2000	PCT	LENCIL DESCARTAVEL COM ELASTICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTERIL, NA COR BRANCA, TAMANHO 0,9 X 2,0 M – PACOTE COM 10 UNIDADES		0,00	
2	600	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TATIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO NÃO ESTERIL – TAMANHO EXTRA PEQUENO CX C/ 100 LUVAS	79,00	47.400,00	DESCARPACK
3	3000	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TATIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO NÃO ESTERIL – TAMANHO PEQUENO CX C/ 100 LUVAS	79,00	237.000,00	DESCARPACK
4	5000	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TATIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO NÃO ESTERIL – TAMANHO MEDIO CX C/ 100 LUVAS	79,00	395.000,00	DESCARPACK
5	6000	CX	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO AMBIDESTRA C/ BOA SENSIBILIDADE TATIL C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS FORMATO ANATÔMICO SEM TALCO NÃO ESTERIL – TAMANHO GRANDE CX C/ 100 LUVAS	79,00	474.000,00	DESCARPACK
			TOTAL		1.153.400,00	

Aline de Oliveira
Pregoeira



CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

TERMO: 140/2021/PMV
PROCESSO: 494/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ (CONTRATANTE) E JOSÉ LUIZ BASTOS (CONTRATADO)
OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO BAÚ.
PRAZO: 20 DE JULHO DE 2021 A 20 DE JULHO DE 2022
DATA: 07 DE ABRIL DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRA

TERMO: 56A/2021/PMV
PROCESSO: 9850/2018
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E RJ FERNANDES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA (CONTRATADA)
OBJETO: TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE JUPARANÃ.
PRAZO: 06 DE MARÇO DE 2021 A 06 DE JANEIRO DE 2022
DATA: 26 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 514, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do requerente em fls. 02 do processo administrativo nº. 7141/2021;

Considerando o disposto no art. 196, da Lei Complementar nº. 28/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, pelo período compreendido entre 01/09/2021 até 01/02/2022, Licença sem Vencimento para tratar de interesse particular, ao Sr. **LUIZ CLAUDIO SILVA GARCIA,** servidor ocupante do cargo público de Técnico de Processamento de Dados, sob a matrícula nº. 140.449.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº. 52, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

“Regulamenta a Lei nº. 3.259/2021 de 25 de março de 2021, que cria o PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPIDÊMICAS E PANDÊMICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA .”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei municipal nº. 3.259/2021 de 25, de março de 2021, que cria o PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS EPIDÊMICAS E PANDÊMICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA.

§1º. O Programa de Prevenção e Controle de Doenças Epidêmicas e pandêmicas será vinculado ao Departamento de Vigilância e Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sob a direção e coordenação do Diretor do Departamento em conjunto com a Secretária da pasta.

§2º. O objetivo do programa é auxiliar o Sistema Único de Saúde, com a contratação de técnicos de enfermagem para subsidiar nas crises sanitárias, no Município.

Art. 2º. O Programa será formado por equipe técnica, composta por 30 (trinta) técnicos de enfermagem, 01 (um) servidor e (01) enfermeiro chefe, podendo haver tantas equipes quantas necessárias, segundo a demanda da Vigilância em Saúde.

§1º. Caberá ao enfermeiro chefe a elaboração de relatório diário sobre a atuação de sua equipe, quantificando número e tipos de intervenções realizadas, locais visitados, além de outros dados de relevância para o controle epidemiológico a que se destinar.

§2º. Caberá aos técnicos de enfermagem a presença ostensiva nas ruas e logradouros públicos, bem como, em espaços de comércio e serviços privados para orientar sobre a necessidade das práticas preventivas de contágio da doença que estiver sendo objeto de epidemia ou pandemia, alertar a população em geral sobre os riscos de descumprimento de normas sanitárias e, se necessário, solicitar a presença de fiscalização, Guarda Municipal ou Polícia Militar, para fins de autuação por descumprimento das orientações sanitárias.

§3º. Caberá ao supervisor coordenar toda a dinâmica de deslocamento, mapeamento das áreas de atuação, além de apuração de dados para métricas das ações desenvolvidas pelo programa.



Art. 3º. A contratação dos profissionais para atuarem no Programa, será realizada por meio de pessoas jurídicas ou organizações sociais, nos termos da legislação vigente, cabendo a estas acompanharem o desenvolvimento dos trabalhos, com relatório semestral para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde, poderá emitir Resoluções com o cronograma de atuação dos profissionais habilitados no Programa e demais disposições para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 5º. As despesas decorrente deste decreto, serão custeadas por meio de recursos próprios, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

REUNIÕES

CALENÁRIO DE REUNIÕES DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

COMISSÃO DE REVISÃO DOS CÓDIGOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIO, POSTURAS, OBRAS E PARCELAMENTO DO SOLO.

As reuniões ordinárias e extraordinárias da revisão serão realizadas na Sala da Análise Técnica no Centro Administrativo, situado na Dr. Figueiredo nº 320 - Centro - CEP 27600-000.

De 09 às 11 horas

Telefone: (24) 99914-8856

20 DE ABRIL DE 2021	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
22 DE ABRIL DE 2021	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
23 DE ABRIL DE 2021	SEXTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
27 DE ABRIL DE 2021	TERÇA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
29 DE ABRIL DE 2021	QUINTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS
30 DE ABRIL DE 2021	SEXTA-FEIRA	De 09 às 11 HORAS

OBSERVAÇÃO: Qualquer alteração será avisada antecipadamente.

Armando Pussente Filho.
Presidente da Comissão.
Portaria Nº 287/2021

PROTEJA-SE
Faça sua parte

CRIANÇA TAMBÉM USA MÁSCARA!

- Use a máscara
- Mantenha o distanciamento
- Higienize as mãos

A máscara não é recomendada para crianças menores de 2 anos.

Prefeitura de Valença

ATENÇÃO
USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA NA CIDADE DE VALENÇA

(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)

Prefeitura de Valença

Se precisar sair, use máscara!

Prefeitura de Valença

QUER DENUNCIAR LOCAIS QUE ESTÃO DESRESPEITANDO DECRETOS MUNICIPAIS?

ouvidoria@valenca.rj.gov.br

Guarda Municipal 24h
Telefones: 153 / 2453-2256